



PREFEIT

**Processo:** 7544/2020

**Tipo:** P Projeto de Lei Executivo: 63/2020

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 01/09/2020 08:41:18

**Procedência:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OF.GAB.PMCC n.º 180/2020**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**DINNER PINON**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

**- PROJETO DE LEI N.º 063/2020: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

**Atenciosamente,**

**Christiano Spadetto**

Prefeito de Conceição de Castelo - ES



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 63/2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

- Referente a complementação da folha de pagamento do ensino fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 63 /2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal:

#### 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0092	11120000000	57.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0093	11130000000	60.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0094	11110000000	60.000,00

**Total.....R\$ 177.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL


Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0084	11200000000	177.000,00

**Total.....R\$ 177.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 31 agosto de 2020.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal